COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CON-

CENTRO DE APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS Extrato de Termo de Contrato

Processo SAA nº: 2022/04512 Contrato COTIN nº: 02/2022. Parecer Jurídico CJ/SAA nº: 129/2022. Contratante: Secretaria de Agricultura e Abastecimento. Contratada: Simpress Comercio Locação e Serviços Ltda, CNPJ/MF nº: 07.432.517/0001-07. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços corporativos de impressão departamental e de grande formato, digitalização e cópia, por meio de outsourcing, na modalidade de locação de equipamentos com disponibilização de software de gerenciamento, inventário, contabilização, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico e treinamento de pessoal, fornecimento de peças e suprimentos necessários, exceto papel, para atender as necessidades da contratante. Prazo: 30 (meses). Vigência de 05/11/2022 à 04/05/2025. Data de Assinatura: 05/09/2022.

Coordenadoria de Tecnologia da Informação — COTIN, Valor total de R\$ 372.724,80 (Trezentos e setenta e dois mil e setecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), sendo o valor estimado mensal R\$ 12.424,16 (Doze mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos) - crédito orçamentário 130122, de classificação funcional programática 20.122.1317.6216- 0000 - Governança e Articulação, PTRES 130157 e categoria econômica 33.90.39.

Coordenadoria de Desenvolvimento dos Agronegócios CODEAGRO, Valor total de R\$ 204.208,50 (Duzentos e guatro mil e duzentos e oito reais e cinquenta centavos), sendo o valor estimado mensal de R\$ 6.806,95 (Seis mil e oitocentos e seis reais e noventa e cinco centavos), - crédito orçamentário 130175, de classificação funcional programática 20.122.1317.6216-0000 – Governança e Articulação, PTRES 130157 e categoria econômica 33.90.39.

Instituto de Economia Agrícola - IEA, Valor total de R\$ 483.795,60 (quatrocentos e oitenta e três mil e setecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos), sendo o valor estimado mensal R\$ 16.126,52 (Dezesseis mil e cento e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos) - crédito orçamentário 130131, de classificação funcional programática 20.122.1317.6216-0000 – Governança e Articulação, PTRES 130157 e categoria econômica 33.90.39.

Instituto de Pesca - IP, Valor total de R\$ 102.645,90 (cento e dois mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos), sendo o valor estimado mensal de R\$ 3.421,53 (Três mil e quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta e três centavos) - crédito orçamentário 130128, de classificação funcional programática 20.122.1317.6216-0000 - Governança e Articulação, PTRES 130157 e categoria econômica 33.90.39. Instituto Agronômico – IAC, Valor total de R\$ 376.368,30

(Trezentos e setenta e seis mil e trezentos e sessenta e oito reais e trinta centavos), sendo o valor estimado men-sal de R\$ 12.545,61 doze mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos) - crédito orçamentário 130034- FED - (FUNDO), de classificação funcional programática \_20.122.1317.6216-0000 — Governança e Articulação, PTRES 130157 e categoria econômica 33.90.39.

Instituto de Tecnologia de alimentos – ITAL, Valor total de R\$ 421.760,70 (quatrocentos e vinte e um mil e setecentos e sessenta reais e setenta centavos), sendo o valor mensal de R\$ 14.058,69 (quatorze mil e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos) - crédito orçamentário 130127, de classificação funcional programática 20.122.1317.6216-0000 — Governança e Articulação, PTRES 130157 e categoria econômica 33.90.39.

Instituto de Zootecnia – IZ, Valor total de R\$ 159.117,00 (cento e cinquenta e nove mil e cento e dezessete reais), sendo o valor estimado mensal de R\$ 5.303,90 (cinco mil e trezentos e três reais e noventa centavos) - crédito orçamentário 130126, de classificação funcional programática 20.122.1317.6216-0000 – Governança e Articulação, PTRES 130157 e categoria econômica 33.90.39.

Coordenadoria de Assistência Técnica Integral – CATI, Valor total de R\$ 684.229,50 (seiscentos e oitenta e quatro mil e duzentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), sendo o valor estimado mensal de R\$ 22.807,65 (vinte e dois mil e oitocentos e sete reais e sessenta e cinco centavos) - Crédito orçamentário 130104, de classificação funcional programática 20.122.1317.6216- 0000 – Governança e Articulação, PTRES 130157 e categoria econômica 33.90.39.

Coordenadoria de Defesa Agropecuária - CDA, Valor total de R\$ 1.673.271,00 (um milhão e seiscentos e setenta e três mil e duzentos e vinte e um reais), sendo o valor estimado de R\$ 55.775,70 (cinquenta e cinco mil e setecentos e setenta e cinco reais e setenta centavos) - crédito orçamentário 130033 FED - (FUNDO), de classificação funcional programática 20.122.1317.6216-0000 - Governança e Articulação, PTRES 130157 e categoria econômica 33.90.39.

CATI Sementes e Mudas - Valor total de R\$ 185.326,50 (cento e oitenta e cinco mil e trezentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos), sendo o valor estimado mensal de R\$ 6.177,55 (seis mil e cento e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) - crédito orcamentário 130032 FED - (FUNDO). de classificação funcional programática 20.122.1317.6216-0000 – Governança e Articulação, PTRES 130157 e categoria econômica 33.90.39.

Portaria CAGEC - 77, de 04 de outubro de 2022 Designa Gestores para acompanhamento e fiscalização de

Execução Contratual

A diretora do Centro de Apoio à Gestão de Contratos do Departamento de Suprimentos e Gestão de Contratos, da Coordenadoria de Administração, diante das suas atribuições legais e nos termos do artigo 64 da Lei estadual nº 6.544/89, c/c artigo 67 da Lei n° 8.666/93, DECIDE:

Artigo 1º - Ficam designados os servidores adiante identifis para atuarem como Fiscais do Contrato COTIN nº 02/2022 firmado com a Empresa Simpress Comercio Locação e Serviços Ltda - CNPJ: 07.432.517/0001-07, devidamente indicados nos autos do Processo 2022/04512, para prestação de serviços corporativos de impressão departamental e de grande formato, digitalização e cópia, por meio de outsourcing, na modalidade de locação de equipamentos com disponibilização de software de gerenciamento, inventário, contabilização, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico e treinamento de pessoal. fornecimento de peças e suprimentos necessários, exceto papel, para atender as necessidades da contratante:

Fiscal. Administrativo: Eliene Suzana Veiga de Lima, RG: 16.621.527-2.

Fiscal de Execução:

Roseani Moraes Pereira, RG: 34.850.997-2.

Artigo 2º - Fixar as seguintes atribuições aos Fiscais supracitados, sem prejuízo das demais obrigações previstas em leis ou regulamentos:

- I manter cópia e conhecer o contrato, edital e proposta da contratada, bem como, o tipo do serviço, especificações e preços; II - manter registro do acompanhamento e gestão de contratos encerrados, que serão utilizados como base para futuros
- procedimentos e análise de preços praticados; III - conhecer detalhadamente o local e como os servicos
- IV assegurar a perfeita execução do contrato (correspondência entre especificações técnicas e execução dos serviços), verificando permanentemente a qualidade dos serviços e se são cumpridas as obrigações relativas à utilização de materiais e equipamentos em quantidade suficientes;
- verificar periodicamente, requisitando a documentação respectiva, ou questionando empregados da contratada, se são cumpridas obrigações legais com relação aos funcionários da contratada;
- VI verificar se a pessoa jurídica contratada está executando pessoalmente as obrigações, sem transferir responsabi-

lidades, ou formalizar subcontratações não autorizadas pela

Administração; VII - estabelecer forma de controle e avaliação da execução dos serviços; VIII - solicitar, se for o caso, complementação de material

e equipamento para execução dos serviços e substituição de empregados por conduta inadequada; IX - determinar que a contratada elimine ou substitua,

- por sua conta e risco e às suas expensas, serviços em que se verificarem vícios, incorreções, defeitos, resultantes da execução ou material empregado;
- X comunicar ao superior hierárquico, em tempo hábil para adoção de medidas convenientes, situações cujas decisões ou providências escapem à sua competência;
- XI exigir, se for o caso, que a contratada mantenha preposto – encarregado – aceito pela Administração, no local dos serviços;
- XII verificar e adotar providências necessárias, com ante cedência mínima de 90 (noventa) dias, para:

a) aditamentos: b) revisões;

c) prorrogações, inclusive, obtendo manifestação do contratado quanto à pretensão:

d) denúncia do contrato;

e) proposta de rescisão contratual, amigável ou unilateral; XIII - glosar pagamentos em razão de serviços mal executa dos ou não executados;

XIV - sugerir aplicação de penalidades à contratada em decorrência do descumprimento das obrigações contratuais;

XV - adotar providências decorrentes de eventual descumprimento total ou parcial das obrigações, verificando as responsabilidades cabíveis e comunicando imediatamente à autoridade competente. Artigo 3º - O Departamento de Suprimentos e Gestão de

Contratos e o Departamento de Finanças, deverão acompanhar o desenvolvimento dos contratos, fornecendo documentação, informações, adotando procedimentos propostos pelos Fiscais dos Contratos, em prazo suficiente para evitar a interrupção, ou prejuízo da execução dos serviços.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro de Apoio a Gestão de Contratos Centro de Apoio à Gestão de Contrato Extrato Nota de Empenho APTA REGIONAL

Obieto: Servicos de reparos e manutenção de rede hidráulica na Unidade Regional de Pesquisa e Desenvolvimento de Andradina/SP. Processo SAA nº 15.432/2022. Contratado MARYELLY OKABAYASHI MARTINS DE SOUZA MACEDO. CNPJ: 43.998.978/0001-05. Contratante: SAA - APTA REGIONAL Modalidade: Dispensa de Licitação - com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Valor: R\$ 5.150,00 (Cinco Mil e Cento e Cinquenta Reais). Data: 04.10.2022. Programa de Trabalho: 20571131759250000. Natureza de Despesa: 33903979. Nota de Empenho nº. 2022NE00327. Prazo: 30 (Trinta) dias corridos.

### DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

#### GABINETE DA SECRETÁRIA

Processo SDPCD-PRC-2022/00060

Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Assunto: CHAMAMENTO PÚBLICO - PARA CONTRATAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO EM LIDERANÇA E EMPODERAMEN-

ANÁLISE DOS REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO PARA INTERPO-SIÇÃO DE RECURSO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO CHAMA-MENTO PÚBLICO N. 002/2022 - CONTRATAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO EM LIDERANÇA E EMPODERAMENTO FEMININO

A Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 002/2022. designada pela Resolução SEDPcD n. 05, de 15 de agosto de 2022, em cumprimento ao item 8.3, "Etapa 2: Verificação do Cumprimento de Requisitos de Celebração e Outras Exigências Legais", do Edital do certame, expõe e decide

De acordo com os documentos juntados no portal Parcerias Sociais e protocolizados na sede desta Secretaria de Estado, a Associação Amigos Metroviários dos Excepcionais — AME, inscrita no CNPJ n. 64.917.818/0001-56, comprovou o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do artigo 2º, nos incisos I a V do caput do artigo 33 e nos incisos II a VII do caput do artigo 34 da Lei federal n. 13.019/2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o artigo 39 do referido diploma legal.

mediante a apresentação dos documentos relacionados no item 8.2.1., alíneas I a XIV do Edital do certame.

Vale acrescentar que, em relação à inscrição do CNPJ da entidade com proposta vencedora, houve conferência que resultou na inexistência de restrições no Cadin Estadual, e-Sanções, Relação de Apenados (Tribunal de Contas do Estado) e Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, bem como a inscrição e a aprovação da referida organização da sociedade civil

no Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades (CRCE). Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição

# DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SDPCD-PRC-2022/00121

OBJETO: Prestação de serviços de confecção de uniformes, para alunos da rede de ensino que participarão do evento "Paralimpíadas Escolares – 2022"

nº 4701020000120220C00020, para contratação de serviços de confecção de uniformes, para alunos da rede de ensino que participarão do evento "Paralimpíadas Escolares – 2022", a ser realizado por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo", cuja abertura está marcada para o dia 19/10/2022 às 11h00.

Os interessados em participar do certame deverão acessar a partir de 06/10/2022, o endereco eletrônico www.bec.sp.gov.br. mediante a obtenção de senha de acesso ao sistema e credenciamento de seus representantes.

O Edital na íntegra encontra-se disponível no endereço eletrônico www.imprensaoficial.com.br - opção: negociospublicos e no www.bec.sp.gov.br: e resumidamente no endereco eletrônico www.pregao.sp.gov.br

# **EDUCACÃO**

#### COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES

Extrato de Contrato

Modalidade de Licitação: Pregão Eletronico Ata de Registro de preços:073/DAESC/2021 Processo Licitatório:SEDUC-PRC-2021/46469 Processo de Compra: SEDUC-PRC-2022/57481

Contrato nº: 096/DAESC/2022 Contratante: CISE – Coordenadoria de Infraestrutura

icos Escolares Contratada: TRIGO MAIS DE SÃO JOSÉ ALIMENTOS LTDA

Programa de Trabalho: 12.368.0815.6172.0000

Valor: R\$ R\$ 185.497,53 Data da Assinatura do Contrato: 04/10/2022

Fonte: 005003135 - PNAE. Natureza da Despesa: 339030 Parecer CJ/SE nº: 37/2021 Publique-se Extrato de Contrato Modalidade de Licitação: Pregão Eletronico Ata de Registro de preços: 025/DAESC/2022

Processo Licitatório:SEDUC-PRC-2022/19401 Processo de Compra: SEDUC-PRC-2022/57478 Contrato no. 097/DAESC/2022 Contratante: CISE – Coordenadoria de Infraestrutura e

viços Escolares Contratada: SOCOM ALIMENTOS EIRELI

Valor: R\$ R\$ 807.305,86 Data da Assinatura do Contrato: 04/10/2022 Programa de Trabalho: 12.368.0815.6172.0000

Fonte: 005003135 - PNAE.

Natureza da Despesa: 339030 Parecer CJ/SE nº: 37/2021

Publique-se Extrato de Contrato

Modalidade de Licitação: Pregão Eletronico Ata de Registro de preços:

Processo Licitatório: SEDUC-PRC-2021/36976 Processo de Compra: SEDUC-PRC-2022/57480

Contrato nº: 100/DAESC/2022 Contratante: CISE - Coordenadoria de Infraestrutura e

viços Escolares Contratada: TRIGO MAIS DE SÃO JOSÉ ALIMENTOS LTDA

Valor: R\$ R\$ 2.411.911,32 Data da Assinatura do Contrato: 04/10/2022

Programa de Trabalho: 12.368.0815.6172.0000 Fonte: 005003135 - PNAE Natureza da Despesa: 339030

Parecer CJ/SE nº: 37/2021

Publique-se Extrato de Contrato

Modalidade de Licitação: Pregão Eletronico Ata de Registro de preços: 076/DAESC/2021 Processo Licitatório: SEDUC-PRC-2021/33602

Processo de Compra: SEDUC-PRC-2022/57132 Contrato nº: 091/DAESC/2022

Contratante: CISE - Coordenadoria de Infraestrutura e viços Escolares

Contratada: MASSAS ALIMENTÍCIAS DA ROZ Valor: R\$ R\$ 482 440 00 Data da Assinatura do Contrato: 28/09/2022 Programa de Trabalho: 12.368.0815.6172.0000

Fonte: 005003135 - PNAE. Natureza da Despesa: 339030 Parecer CJ/SE nº: 37/2021

Publique-se Extrato de Contrato

Modalidade de Licitação: Pregão Eletronico Ata de Registro de preços: 003/DAESC/2022 Processo Licitatório:SEDUC-PRC-2021/41072

Processo de Compra: SEDUC-PRC-2022/57125 Contrato nº: 090/DAESC/2022 Contratante: CISE - Coordenadoria de Infraestrutura e

rviços Escolares Contratada: PREDILECTA ALIMENTOS LTDA

Valor: R\$ 1.290.000,00 Data da Assinatura do Contrato: 29/09/2022

Programa de Trabalho: 12.368.0815.6172.0000 Fonte: 005003135 - PNAE.

Natureza da Despesa: 339030 Parecer CJ/SE nº: 37/2021

Publique-se Modalidade de Licitação: Pregão Eletronico Ata de Registro de preços: 001/DAESC/2022

Processo Licitatório: SEDUC-PRC-2021/54071 Processo de Compra: SEDUC-PRC-2022/57134 Contrato nº: 092/DAESC/2022

Contratante: CISE - Coordenadoria de Infraestrutura e viços Escolares

Contratada: MOINHO GLOBO ALIMENTOS Valor: R\$ 339.950,00

Data da Assinatura do Contrato: 29/09/2022 Programa de Trabalho: 12.368.0815.6172.0000

Fonte: 005003135 - PNAE. Natureza da Despesa: 339030 Parecer CJ/SE nº: 37/2021

Portaria Nº 095/2022, de 04 de outubro de 2022.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE INFRAESTRU TURA E SERVIÇOS ESCOLARES, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 57 do Decreto nº 64.187 de 19 de abril de 2019, e em atendimento ao artigo 67 da Lei 8.666, de 21-06-1993 e artigo 2º da Resolução SE 48, de 17-07-2013, resolve:

Artigo 1° - Designar os servidores abaixo, para sem prejuízo dos vencimentos, e das demais vantagens de seus cargos, constituírem a função de Gestores e Fiscais dos Contratos de Aquisição de Gêneros Alimentícios (Processo Licitatório: SEDUC-PRC-2021/41072 - Processo de Compra: SEDUC--PRC-2022/57125 - Contrato nº: 090/DAESC/2022):

I - Gestor Silvia Palmira Dias dos Santos, RG nº 7.409.692-8, cargo Executivo Público:

II - Gestor Substituto Isabella Mendes Andreo, RG nº 52.275.773-x, cargo Assessor II;

III - Fiscal responsável CELOG Beatriz Ferraz de Oliveira, RG nº 42.660.097-6, cargo Diretor I:

Artigo 2º - Para os produtos perecíveis que são realizados meio de ENTREGA DIRETA nas unidades escolares, compete

I - Unidades Escolares da Gestão Centralizada exercer as atividades relativas ao recebimento,

conferência, guarda, distribuição e controle dos gêneros alimentícios, assinar as 02 (duas) vias das Guias de Remessa no ato do recebimento dos produtos, bem como cadastrar as Guias de Remessa no sistema SAESP, para a confirmação do recebimento do produto no sistema.

II - Diretorias Regionais de Ensino da Gestão Centralizada exercer as atividades de controle do recebimento dos produtos entregues nas unidades escolares vinculadas a elas e gerar por meio do sistema SAESP o Atestado de Recebimento Provisório.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Portaria Nº 096/2022, de 04 de outubro de 2022.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE INFRAESTRU-TURA E SERVIÇOS ESCOLARES, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 57 do Decreto nº 64.187 de 19 de abril de 2019, e em atendimento ao artigo 67 da Lei 8.666, de 21-06-1993 e artigo 2º da Resolução SE 48, de 17-07-2013, resolve:

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo, para sem prejuízo dos vencimentos, e das demais vantagens de seus cargos, constituírem a função de Gestores e Fiscais dos Contratos de Aquisição de Gêneros Alimentícios (Processo Licita-tório: SEDUC-PRC-2021/33602 - Processo de Compra: SEDUC--PRC-2022/57132 - Contrato nº: 091/DAESC/2022):

I - Gestor Silvia Palmira Dias dos Santos, RG nº 7.409.692-8,

cargo Executivo Público: II - Gestor Substituto Isabella Mendes Andreo, RG nº 52.275.773-x, cargo Assessor II;

III - Fiscal responsável CELOG Beatriz Ferraz de Oliveira, RG nº 42.660.097-6, cargo Diretor I;

Artigo 2º - Para os produtos perecíveis que são realizados por meio de ENTREGA DIRETA nas unidades escolares, compete às

I - Unidades Escolares da Gestão Centralizada exercer as

atividades relativas ao recebimento, conferência, guarda, distribuição e controle dos gêneros alimentícios, assinar as 02 (duas) vias das Guias de Remessa no ato do recebimento dos produtos, bem como cadastrar as Guias de Remessa no sistema SAESP, para a confirmação do recebimento

do produto no sistema. II - Diretorias Regionais de Ensino da Gestão Centralizada exercer as atividades de controle do recebimento dos produtos entregues nas unidades escolares vinculadas a elas e gerar por

meio do sistema SAESP o Atestado de Recebimento Provisório.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Portaria Nº 097/2022, de 04 de outubro de 2022.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE INFRAESTRU-TURA E SERVIÇOS ESCOLARES, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 57 do Decreto nº 64.187 de 19 de abril de 2019, e em atendimento ao artigo 67 da Lei 8.666, de 21-06-1993 e artigo 2º da Resolução SE 48, de 17-07-2013, resolve:

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo, para sem prejuízo dos vencimentos, e das demais vantagens de seus cargos, constituírem a função de Gestores e Fiscais dos Contratos de Aquisição de Gêneros Alimentícios (Processo Licita-tório: SEDUC-PRC-2021/54071 - Processo de Compra: SEDUC--PRC-2022/57134 - Contrato nº: 092/DAESC/2022): I - Gestor Silvia Palmira Dias dos Santos, RG nº 7.409.692-8,

cargo Executivo Público;

II - Gestor Substituto Isabella Mendes Andreo, RG nº 52.275.773-x, cargo Assessor II;

III - Fiscal responsável CELOG Beatriz Ferraz de Oliveira, RG nº 42.660.097-6, cargo Diretor I; Artigo 2º - Para os produtos perecíveis que são realizados por

meio de ENTREGA DIRETA nas unidades escolares, compete às: I - Unidades Escolares da Gestão Centralizada exercer as atividades relativas ao recebimento,

conferência, guarda, distribuição e controle dos gêneros alimentícios, assinar as 02 (duas) vias das Guias de Remessa no ato do recebimento dos produtos, bem como cadastrar as Guias de Remessa no sistema SAESP, para a confirmação do recebimento do produto no sistema.

II - Diretorias Regionais de Ensino da Gestão Centralizada exercer as atividades de controle do recebimento dos produtos entregues nas unidades escolares vinculadas a elas e gerar por

meio do sistema SAESP o Atestado de Recebimento Provisório. Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria N° 098/2022, de 04 de outubro de 2022.

Publique-se

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE INFRAESTRU-TURA E SERVIÇOS ESCOLARES, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 57 do Decreto nº 64.187 de 19 de abril de 2019, e em atendimento ao artigo 67 da Lei 8.666, de 21-06-1993 e artigo 2º da Resolução SE 48, de 17-07-2013, resolve:

Artigo 1° - Designar os servidores abaixo, para sem prejuízo dos vencimentos, e das demais vantagens de seus cargos, constituírem a função de Gestores e Fiscais dos Contratos de Aquisição de Gêneros Alimentícios (Processo Licita-tório: SEDUC-PRC-2021/46469 - Processo de Compra: SEDUC--PRC-2022/57481 - Contrato nº: 096/DAESC/2022): I - Gestor Silvia Palmira Dias dos Santos, RG nº 7.409.692-8,

cargo Executivo Público; II - Gestor Substituto Isabella Mendes Andreo, RG nº 52.275.773-x, cargo Assessor II; III - Fiscal responsável CELOG Beatriz Ferraz de Oliveira, RG

nº 42.660.097-6, cargo Diretor I; Artigo 2º - Para os produtos perecíveis que são realizados por

meio de ENTREGA DIRETA nas unidades escolares, compete às: I - Unidades Escolares da Gestão Centralizada exercer as atividades relativas ao recebimento,

conferência, guarda, distribuição e controle dos gêneros alimentícios, assinar as 02 (duas) vias das Guias de Remessa no ato do recebimento dos produtos, bem como cadastrar as Guias de Remessa no sistema SAESP, para a confirmação do recebimento do produto no sistema

II - Diretorias Regionais de Ensino da Gestão Centralizada exercer as atividades de controle do recebimento dos produtos entregues nas unidades escolares vinculadas a elas e gerar por meio do sistema SAESP o Atestado de Recebimento Provisório.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Portaria N° 099/2022, de 04 de outubro de 2022. O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE INFRAESTRU-TURA E SERVIÇOS ESCOLARES, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 57 do Decreto nº 64.187 de 19 de abril de 2019, e em atendimento ao artigo 67 da Lei 8.666, de 21-06-1993 e artigo 2º da Resolução SE 48, de 17-07-2013, resolve:

Artigo 1° - Designar os servidores abaixo, para sem prejuízo dos vencimentos, e das demais vantagens de seus cargos, constituírem a função de Gestores e Fiscais dos Con-tratos de Aquisição de Gêneros Alimentícios (Processo Licitatório: SEDUC-PRC-2022/19401 - Processo de Compra: SEDUC-PRC-2022/57478 - Contrato nº: 097/DAESC/2022):

I - Gestor Silvia Palmira Dias dos Santos, RG nº 7.409.692-8, cargo Executivo Público;

II - Gestor Substituto Isabella Mendes Andreo, RG nº 52.275.773-x, cargo Assessor II;

III - Fiscal responsável CELOG Beatriz Ferraz de Oliveira, RG nº 42.660.097-6, cargo Diretor I; Artigo 2º - Para os produtos perecíveis que são realizados

por meio de ENTREGA DIRETA nas unidades escolares, compete I - Unidades Escolares da Gestão Centralizada exercer as atividades relativas ao recebimento, conferência, guarda, distridos gêneros ali vias das Guias de Remessa no ato do recebimento dos produtos bem como cadastrar as Guias de Remessa no sistema SAESP,

para a confirmação do recebimento do produto no sistema II - Diretorias Regionais de Ensino da Gestão Centralizada exercer as atividades de controle do recebimento dos produtos entregues nas unidades escolares vinculadas a elas e gerar por

meio do sistema SAESP o Atestado de Recebimento Provisório. Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação

Publique-se

Portaria Nº 100/2022, de 04 de outubro de 2022. O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE INFRAESTRU-TURA E SERVIÇOS ESCOLARES, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 57 do Decreto nº 64.187 de 19 de abril de 2019, e em atendimento ao artigo 67 da Lei 8.666, de 21-06-1993 e artigo 2º da Resolução SE 48, de 17-07-2013, resolve:

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo, para sem prejuízo dos vencimentos, e das demais vantagens de seus cargos, constituírem a função de Gestores e Fiscais dos Contratos de Aguisição de Gêneros Alimentícios (Processo Licitatório: SEDUC-PRC-2021/36976 - Processo de Compra: SEDUC-

-PRC-2022/57480 - Contrato nº: 100/DAESC/2022): I - Gestor Silvia Palmira Dias dos Santos, RG nº 7.409.692-8,

cargo Executivo Público; II - Gestor Substituto Isabella Mendes Andreo, RG nº 52.275.773-x, cargo Assessor II;

III - Fiscal responsável CELOG Beatriz Ferraz de Oliveira, RG nº 42.660.097-6, cargo Diretor I; Artigo 2º - Para os produtos perecíveis que são realizados por meio de ENTREGA DIRETA nas unidades escolares, compete às:

I - Unidades Escolares da Gestão Centralizada exercer as atividades relativas ao recebimento,

conferência, guarda, distribuição e controle dos gêneros alimentícios, assinar as 02 (duas) vias das Guias de Remessa no ato

